



MARIALVA

Câmara promove pedal em alusão ao novembro azul em Marialva

18 de novembro de 2021

Data	Fonte	Crédito da Imagem
18 de novembro de 2021	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva com informação da Agência Brasil	

Depois do sucesso do Pedal Outubro Rosa, a Câmara Municipal de Marialva decidiu promover outro passeio ciclístico, desta vez em alusão ao Novembro Azul, mês de conscientização da saúde integral do homem e de prevenção ao câncer de próstata.

Sob iniciativa e organização dos vereadores Rafael Poly e Luciano Dário e do grupo Bicicleteiros Marialva, o pedal irá acontecer no domingo, dia 28 de novembro, com concentração a partir das 8h na Praça Santos Dumont (próximo a rodoviária municipal). O evento tem ainda apoio da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria de Cultura e Lazer.

O trajeto, de aproximadamente 30km, é considerado um percurso para iniciantes, e contará com distribuição de águas e frutas no local. A participação é gratuita e não é necessário realizar inscrição. Os participantes precisam utilizar máscaras e seguir as medidas de segurança sanitária.

"Convidamos a todos a vestir uma camisa azul e se juntar à nos nesse dia, demonstrando o apoio à causa", convida o vereador Dário.

"Esta é uma forma de incentivar práticas saudáveis e reforçar a mensagem dessa campanha tão importante de alerta e cuidados com a saúde masculina", destaca Poly.

Novembro Azul

Uma pesquisa encomendada pelo Instituto Lado a Lado pela Vida, que lidera a campanha do novembro azul, mostrou que 62% dos brasileiros só procuram um serviço de saúde quando os sintomas estão insuportáveis.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer, mais de 65 mil homens foram diagnosticados com tumor na próstata em 2020 e quase 16 mil morreram em 2019 por causa dessa doença.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que homens sem sintomas ou sem fatores de risco procurem um médico para avaliação sobre o câncer de próstata a partir dos 50 anos.

Em Marialva, a campanha do Novembro Azul foi instituída por meio da Lei Municipal nº 1940/2014. [Clique aqui para acessá-la.](#)